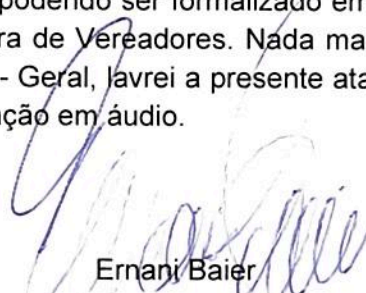


ATA 027/GRUPO/2021

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, José Luiz Juruena e Miriam Lau, o Conselheiro Suplente Fábio Azevedo; a Procuradora Márcia Silva; o Fiscal Claudiomiro Flores; a Secretária-Geral Patrícia Campos, e o Diretor Elias Paulo Mueller, bem como representantes da CORSAN: Superintendente José Epstein, Geraldo Fontoura, Bruno Barreto e Daniela de Bacco Freitas da Silva; e pela SEMASS o Fiscal do Contrato Jeferson Gehardt, tendo a reunião a pauta única o PSA (Plano de Segurança da Água): O Conselheiro Ernani na qualidade de Relator do processo administrativo onde foi apresentado pela CORSAN o PSA - Plano de Segurança da Água, deu início à reunião, expondo histórico a partir de agosto de 2019, partindo de evento de desabastecimento de água em decorrência de falta de energia elétrica no Lago Dourado (Bomba de Racalque), o que ocasionou a verificação da não existência de Plano de Contingência da CORSAN, gerando a abertura do respectivo processo para tratar deste assunto, tendo a Companhia apresentado o plano de contingência denominado PSA – Plano de Segurança da Água em 31/03/2021 conforme determinado. O Relator também fez considerações acerca das constantes faltas de abastecimento em Santa Cruz do Sul. Referindo-se ao PSA o Conselheiro relatou que existe uma série de dificuldades a serem sanadas, observando que foi cumprido o prazo de entrega estipulado até 31/03/21, porém não sendo cumprido o requisito de aprovação prévia pela Agência e pelo Poder Concedente, com interação entre esses entes. O Conselheiro prosseguiu a exposição de sua análise do PSA, pontuando as questões a serem sanadas, destacando o principal ponto considerado para a exigência do PSA é o problema de continuidade dos serviços resultante dos inúmeros eventos de desabastecimento, sendo que o Conselheiro registrou que considera aceitável o prazo máximo de 12 horas para desabastecimento, questionando o Fiscal do Contrato Jeferson quanto ao prazo que considera máximo para desabastecimento. O Fiscal referiu que depende do evento que ocasionou o desabastecimento mas no geral considera seis horas ou o turno, exemplificando, se o desabastecimento ocorre no turno da tarde, até o turno da noite deve estar reestabelecido. Epstein da CORSAN fez suas considerações no sentido de responder as ponderações do Relator Conselheiro Ernani, manifestando que a CORSAN pode revisar e ajustar o Plano conforme a necessidade. O Relator solicitou que a Companhia se manifeste formalmente requerendo a aprovação do Plano à Agência e Poder Concedente. Epstein prosseguiu, retomando os pontos levantados pelo Relator, especificamente quanto a situação dos geradores de energia, relatando situações de falta de energia elétrica e melhorias promovidas pela concessionária de energia elétrica. O Conselheiro Juruena relembrou tratativas passadas com a CORSAN, quando ficou definido que seria solicitado à AES Sul o aumento do alimentador de energia, sendo que Geraldo da CORSAN informou que foram feitos dois alimentadores, que são os mesmos que alimentam a cidade de Vera Cruz. Epstein apresentou Planilha de orçamento básico da CORSAN referente a locação de geradores a diesel, compartilhando as ações da Companhia que estão sendo realizadas e quais pretendem implementar. Jeferson, fiscal do contrato, referiu-se a formalização da entrega do PSA com a devida aprovação, considerando que não inviabiliza a possibilidade de eventuais ajustes para adequações e melhorias futuras, se identificada a necessidade, referindo-se aos aspectos que serão fiscalizados de forma mais efetiva, com a linha de atuação do acompanhamento das

ações da CORSAN, avaliando a forma de como a Companhia atende e resolve as demandas com a maior agilidade possível, diminuindo o impacto ao consumidor. A Gerente Daniela da CORSAN, responsável pela elaboração do PSA, relatou a respeito da construção do referido instrumento, cuja abrangência é maior do que um Plano de Contingência, expondo a dinâmica que envolveu essa demanda, observando que o PSA de Santa Cruz do Sul foi o primeiro entregue no Estado, salientando que a entrega foi para avaliação e aprovação da Agência, sendo que está prevista a possibilidade de revisão e adequações de acordo com a necessidade identificada. Daniela destacou o ponto principal a respeito do problema de continuidade dos serviços. Foram discutidos aspectos relacionados aos impactos decorrentes do desabastecimento de energia elétrica sobre os serviços da CORSAN e dificuldades no atendimento às solicitações da CORSAN às concessionárias de energia elétrica. O conselheiro Ernani sugere que a CORSAN acione a ANEEL, tendo em vista a força que uma Companhia do porte do CORSAN. No ensejo o Conselheiro Ernani comentou sobre reunião que será realizada na segunda-feira dia 10 do corrente com a SEMASS para tratar da Bacia do Rio Pardinho. Epstein comentou a respeito de reunião que será realizada dia 13 do corrente, na UNISC, sobre o mesmo assunto com o Comitê de Bacias para tratar de um Plano de gestão integrada. O Relator manifestou-se no sentido de que, em nome da Agência, não vai aprovar o Plano sem os ajustes já indicados e relatados durante a reunião. Daniela complementou suas considerações referindo-se aos demais pontos levantados pelo Relator os quais são listados a seguir:

- Pg 6, apresentação, incluir como objetivo o atendimento da clausula 8ª, item VII, do CP 269 (Garantir a continuidade dos serviços);
- Pg 70 – justificar que “parada do bombeamento por descontinuidade do fornecimento de energia” tenha sido considerado como grau 3 para severidade resultando em classificação moderada, quando se sabe que muitos usuários são afetados pelas constantes faltas de água;
- Pg 76 – revisar item “excessiva pressão na rede” que resultou em classificação “baixa” dado que isto afeta MUITOS usuários na ocorrência de desabastecimentos;
- Pg 77 – revisar item “ruptura de tubulação.....” que resultou em “moderado”;
- Pg 114 – item 5 – Mobilização e acionamento de gerador provisório – considerar período máximo de horas para estar em operação. Daniela também informou que foi solicitado reunião com a Prefeita para apresentar o Plano, podendo ser realizada na Câmara de Vereadores. O Relator Ernani interagiu com Daniela no sentido de alinhar os pontos referidos na presente reunião, questionando quais os próximos passos, apresentando duas formas de andamento, sendo a primeira por meio de Notificação, ou outra, considerando válida a exposição na presente reunião (a qual foi aprovada), para fixar o prazo de trinta dias, a partir de hoje, para que a CORSAN retorne à Agência sobre os pontos indicados pelo Relator, valendo a presente Ata como documento oficial para contagem do referido prazo. O Fiscal Jeferson observou que o Poder Concedente deve aprovar o Plano, sendo que a concordância deve ser de todos os entes envolvidos, podendo ser formalizado em ato conjunto a aprovação, com posterior apresentação na Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Conselheiro Relator, com gravação em áudio.


Ernani Baier
Conselheiro - Relator


Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral